	٠.
	6
	Č
	2
	lino: 3958F3C8-7D936A13-AC144DR2-79A95C9C
	⊴
	2
	17
	3
'n	ď
Ń	4
\supseteq	7
Ŋ	2
Ø	ì.
2	ă
-	7
\supset	~
⊏	Ξ
iente por MAKIO JOSE DE MORAES COSTA FILHO em C	₹
~	~
_	Ö
Ę	\Box
╛	^
I	ď
_	7
_	⋇
_	ù
~	$\overline{\alpha}$
ب	S
ر	σ
'n	CT.
'n	÷
₹	⊱
⋧	≆
⇆	۲,
2	2
≥	Ċ
п	_
≂	۳
_	≥
Ш	7
n	≆
Э.	.≽
ぅ	Œ
\neg	•
≅	7
Y	ď
⋖	2
⋝	Ų
Ξ	⊱
ō	ᅕ
Ω	7
Φ	ĕ
≓	~
ā	₽
Ĕ	π
늘	Œ
ď	2
ō	σ.
Ħ.	<u>~</u>
~	=
\approx	ď
ĸ	⊱
č	5
ī	=
Ö	ċ
α	Ŧ
$\overline{}$	2
⋍	Œ
0	.=
Este documento foi assinado	ď
ō	C
È	Ø
≒	ű
õ	ŭ
0	4
O	a conferência aces
Φ	
$\overline{\mathbf{s}}$	٠,
Ш	č
	ď
	5
	₹
	۲
	7
	_
	α

Publicado do TCE/AN		Diário	Eletrônico
Edição Nº			
De	_/	/_	



Proc. Nº _	
Fls. Nº	

TRIBUNAL DE CONTAS DIV. DE ACÓRDÃOS

Estado do Amazonas TRIBUNAL DE CONTAS

Pág. 1

ACÓRDÃO Nº1023/2023- TCE-TRIBUNAL PLENO

- 1- Processo TCE AM nº11516/2021.
- 2- Assunto: Prestação de Contas Anual
- 3- Órgão: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas-TJAM
- 4- Exercício: 2020
- 5- Responsável: Sr. Domingos Jorge Chalub Pereira
- 6- Advogado: Não Possui
- 7- Unidade Técnica: DICOP E DICAD
- **8- Pronunciamento do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas:** Parecer nº 2675/2023-MPC-ELCM, da Dra. Elizângela Lima Costa Marinho, Procuradora de Contas.
- 9- Relator: Auditor Mário José de Moraes Costa Filho.

EMENTA: Prestação de Contas Anual. Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas-TJAM. Exercício de 2020.

Regularidade. Quitação. Ciência.

10- ACÓRDÃO:

Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, **ACORDAM** Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão do **Tribunal Pleno**, no exercício da competência atribuída pelos arts. 5º, II e 11, inciso III, alínea "a", item 3, da Resolução n. 04/2002-TCE/AM, **à unanimidade**, nos termos da proposta de voto do Excelentíssimo Senhor Auditor-Relator, **em consonância** com o pronunciamento do Ministério Público junto a este Tribunal, no sentido de:

- **10.1. Julgar regular** a Prestação de contas do **Sr. Domingos Jorge Chalub Pereira**, Desembargador-Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, exercício 2020;
- **10.2. Dar quitação** ao **Sr. Domingos Jorge Chalub Pereira** conforme previsão do art. 23 da Lei nº 2.423/96;
- 10.3. Dar ciência do desfecho dos autos ao Sr. Domingos Jorge Chalub Pereira.
- 11- Ata: 17^a Sessão Ordinária Tribunal Pleno.
- **12- Data da Sessão:** 29 de Maio de 2023.
- **13- Especificação do quorum:** Conselheiros: Érico Xavier Desterro e Silva (Presidente não votou), Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos, Mario Manoel Coelho de Mello, Josué Cláudio de Souza Neto e Luis Fabian Pereira Barbosa.
- **13.1. Auditor presente e Relator:** Mário José de Moraes Costa Filho.

	ara conferência acesse o site http://consulta.tce.am.gov.br/spede e informe o código: 3958F3C8-7D936A13-AC144DB2-79A95C9C
Este documento foi assinado digitalmente por MARIO JOSE DE MORAES COSTA FILHO em 01/06/2023.	4 <u>P</u>
9/2	214
2	¥.
Ε	A13
0	336
Ĭ	õ
Ī	8
21/2	F3(
ĕ	358
S	ĕ
₹	90
ğ	çý
≥ Ш	0
	Ë
S	info
\tilde{a}	0
Ž	ede
Σ	r/sp
ğ	Š
je E	8
ner	am
ī	tce
gig	ţ
႘	nsn
ina	80/
ass	tto:/
₫	e h
윧	S
E E	Sec
8	esse
e o	ag
Est	ncië
	erê
	out
	io C
	≂

Publicado no do TCE/AM,	Diário	Eletrônico
Edição Nº		
De/_	/_	



Proc. No	
_	
Fls. Nº	

TRIBUNAL DE CONTAS DIV. DE ACÓRDÃOS

Estado do Amazonas TRIBUNAL DE CONTAS

Pág. 2

ACÓRDÃO Nº1023/2023- TCE-TRIBUNAL PLENO

14- Representante do Ministério Público de Contas: Dra. Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça, Procuradora-Geral.

ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA

Conselheiro-Presidente

MÁRIO JOSÉ DE MORAES COSTA FILHO

Auditor-Relator

FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA

Procuradora-Geral